Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSQY BU543 26N3P XXQ6A

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

1º Juizado Especial Cível de Maringá

EDITAL DE LEILÃO

Pelo Presente edital faz saber a todos que será levado à arrematação em leilão os bens penhorados nos Autos abaixo relacionados, de propriedade dos executados, sendo que, nos termos do inciso IV do art. 705 do Código de Processo Civil em caso de arrematação, a comissão do leiloeiro será aquela estabelecida em lei ou valor arbitrado pelo juiz titular da vara, a qual deverá ser arcada pelo arrematante.

Primeiro Leilão: 29/07/2025 10:00:00
Segundo Leilão: 12/08/2025 10:00:00
Leiloeiro: Werno Klockner Júnior
Local: Av. Carlos Gomes, 226 - www.kleiloes.com.br

Processo: 0014616-36.2022.8.16.0018

Parte(s) do Processo:

Promovente
Nome: LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA
Endereco: Avenida Paissandu, 910 - Zona 03 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.050-130

Promovido
Nome: ROSELY FERNANDES DA CONCEIÇÃO
Endereco: Avenida Belo Horizonte, 2229 - Jardim Tropical - SARANDI/PR - CEP: 87.113-810

Promovido
Nome: SUELLEN FERNANDA VIEIRA MOREIRA
Endereco: Rua Cândido de Souza, 05 - Nova Gameleira - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.510-070

Bem(ns) Penhorado(s):

Descrição: 01 (um) veículo marca/modelo: gm/corsa super, vermelho, placa: AHQ3324, RENAVAM: 0069.298820-3, ano/modelo: 1997/1998; em regular conservação
Valor: R$ 10.350,00
Ônus: Taxa de licenciamento anteriores: R$ 94,61; Taxa de licenciamento 2025: R$ 94.61, Total de débitos junto ao Detran/PR: R$ 189,22.
Sendo a hasta pública realizada em duas datas, na primeira a alienação não poderá ocorrer por valor inferior ao previsto na avaliação; na segunda, serão aceitos lances inferiores, desde que não constituam preço vil. De acordo com o art. 891, do CPC, é considerado preço vil o lance inferior a 60% do valor da avaliação.
Depositário: ROSELY FERNANDES DA CONCEIÇÃO

Dr(a) Siladelfo Rodrigues da Silva
Juiz Responsável